



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES LAGOA DOS TRÊS CANTOS**

CNPJ/MF Nº 29.851.440/0001-34  
[www.camara lagoa3cantos.com.br](http://www.camara lagoa3cantos.com.br)

**RESOLUÇÃO Nº 001, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.**

**Dispõe sobre o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução de Mesa nº 004/2020, destina a apurar os fatos sobre possíveis crimes de improbidade administrativa e desvio de recurso público no município de Lagoa dos Três Cantos/RS.**

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente RESOLVE apresentar a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica aprovado o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito, instituída pela Resolução de Mesa nº 004/2020, de 11 de maio de 2020.

**Art. 2º.** A Mesa Diretora encaminhará cópia do Processo Administrativo CPI nº 01/2020 e do Relatório Final para:

I – o Ministério Público Federal, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores, se for o caso;

II – ao Poder Executivo Municipal, para que tome conhecimento dos fatos.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS, 06 de outubro de 2020.

**Ver. JÚLIO CÉSAR BOHN**  
**Presidente do Poder Legislativo**

**Ver. Airton José Scheffel**  
**Vice Presidente**

**Verª. Christiane Carine Jost Hartmann**  
**1º Secretária**

**Ver. João Backes**  
**2º Secretário**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES LAGOA DOS TRÊS CANTOS**

CNPJ/MF Nº 29.851.440/0001-34  
[www.camara lagoa3cantos.com.br](http://www.camara lagoa3cantos.com.br)

## **JUSTIFICATIVA**

**Senhores Vereadores,**

A Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI protocolou em 21 de setembro de 2020, junto a Câmara Municipal de Vereadores, relatório final sobre o Processo nº 01/2020.

A instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) foi motivada a apurar a origem dos débitos do Poder Executivo perante o Governo Federal, mais especificamente junto ao **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, referente ao Convênio nº 01.0011.00/2011, SICONV 761641 – Processo nº 01200.004293/2011-71, no valor de R\$ 165.012,25** (cento e sessenta e cinco mil, doze reais e vinte e cinco centavos) conforme requerimento nº 01/2020, subscrito por todos os Vereadores da Casa, em 04/05/2020.

Com a conclusão dos trabalhos pela Comissão Parlamentar de Inquérito, a Mesa Diretora, apresenta a Resolução, que foi aprovada pelos nobres Edis..

**Ver. JÚLIO CÉSAR BOHN**  
**Presidente do Poder Legislativo**